

República de Moçambique
Ministério da Saúde
Autoridade Nacional Reguladora de Medicamento, IP

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Concurso 58A003841/PS/Nº0002 /RC/2026

Contratação de Consultores Externos para Avaliação de Processos de AIM

1. A Autoridade Nacional Reguladora de Medicamento, IP, pretende contratar 10 Consultores Singulares Externos para avaliação de procesos AIM. Assim, convida aos consultores singulares interessadas e elegíveis a submeterem a sua manifestação de interesse.
2. Os interessados deverão providenciar informação sobre sua:
 - Qualificação através de CV's, devendo possuir formação em Ensino superior em Farmácia, Ciências Farmacêuticas ou Assuntos Regulatórios de Medicamentos;
 - Experiência mínima de 5 anos em Autoridade Reguladora de Medicamentos ou em regulação farmacêutica, industria farmacêutica, pesquisa farmacêutica;
 - Experiência em avaliação da Qualidade da Substância Activa e do Produto Acabado, Avaliação de estudos de Bioequivalência, Avaliação de estudos de Bioisenção (Biowaiver) e Avaliação de Resumo das Características do Medicamento, Folheto Informativo e Rotulagem;
 - Experiência comprovada no conhecimento sólido do decreto 93/2018, Dossiê CTD, Boas Práticas de Fabrico e Clínicas, Directrizes de Qualidade, Eficácia e Segurança da SADC, ICH, OMS, FDA e EMA
3. Os concorrentes interessados poderão obter mais informações, apreciar ou levantar os Termos de Referência no endereço indicado no parágrafo 4, nas horas normais de expediente (8:00 as 14:00).
4. As manifestações de interesse deverão ser submetidas num único invólucro fechado selado ou lacrado, com a identificação completa do concorrente e do objecto de contratação no endereço abaixo indicado, até **15 de Maio de 2026 às 14h**.

Autoridade Nacional Reguladora de Medicamentos, IP

Departamento das Aquisições.

Endereço: Av. Agostinho Neto/Salvador Allende, Secretaria Geral, Res-do chao.

Cidade de Maputo/Distrito: Kapfumo

5. Os Candidatos serão seleccionados de acordo com os procedimentos de contratação em vigor na República de Moçambique, aprovado pelo Decreto 79/2022 de 30 de Dezembro.

A Autoridade Competente

(Ilegível)

04 de Maio de 2026